



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1098/2001.

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo deste Município de Papagaio/MG, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da instrução nº 01, de 13 de dezembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2º Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2001.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir, tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 20 de março de 2001.

Geraldo Valadares Baía
Geraldo Valadares Baía
PREFEITO MUNICIPAL